



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Conchal, 14 de março de 2025.

OF/GP nº 97/2025

Assunto: Manifestação de Interesse – Edital nº 6/2025

Excelentíssima Senhora,

A Prefeitura do Município de Conchal, nos termos do **EDITAL Nº 6/2025 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA/CACTR**, referente ao desfazimento de bens móveis inservíveis, venho, por meio deste, manifestar o interesse do Município de Conchal, inscrito no CNPJ nº 45.331.188/0001-99, na solicitação de doação dos **21 lotes do certame**.

Para tanto, encaminhamos em anexo a documentação exigida no edital: **a)** Ato de nomeação do signatário para assinar o Termo de Doação em nome do Município de Conchal; **b)** Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da instituição pública solicitante; **c)** Declaração expressa de responsabilidade pelos bens doados, comprometendo-se a realizar o descarte adequado conforme a Lei nº 12.305/2010 e demais normas vigentes; **d)** Declaração expressa da finalidade dos bens solicitados, com observância ao disposto no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997.

Comprometemo-nos a seguir todas as normas estabelecidas no referido edital, garantindo a correta destinação dos bens, bem como providenciando a retirada no local indicado, dentro do prazo estipulado.

Atenciosamente,

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

À
EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 006/2025

DECLARAÇÃO

A Prefeitura do Município de Conchal, por intermédio da Secretaria de Planejamento, declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 006/2025

DECLARAÇÃO

A Prefeitura do Município de Conchal, declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, em especial atenção à não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

A Prefeitura Municipal de Conchal solicita a doação dos 21 lotes oferecidos pelo TRF3, que totalizam 593 (quinhentos e noventa e três) armários altos, com prateleiras, fundamentais para a nova estrutura administrativa que surgiu com a recente transformação dos Departamentos em Secretarias. Essa reestruturação exige um novo espaço adequado para as instalações, mas a cidade enfrenta sérias limitações financeiras, o que torna inviável a aquisição de materiais essenciais para equipar essas novas unidades. Os armários solicitados serão distribuídos entre as Secretarias e diversos pontos de atendimento, como UBS, SAMU e outros órgãos da administração municipal. Essa distribuição é crucial para garantir que cada setor tenha um espaço apropriado para o armazenamento de documentos e materiais, promovendo não apenas a organização, mas também a eficiência nas atividades diárias. Além disso, a disponibilização desses armários contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando um ambiente mais digno e funcional. Com servidores bem equipados e organizados, a qualidade do atendimento à população será aprimorada, refletindo diretamente na eficácia dos serviços públicos prestados. Assim, a aquisição desses armários representa uma oportunidade valiosa para fortalecer a estrutura administrativa da Prefeitura e garantir que todos os cidadãos de Conchal recebam um atendimento de qualidade e com dignidade.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal